



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 983 - 18 de setembro de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

Nº 048/2020

Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu*, no primeiro quadrimestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu* com início previsto para fevereiro de 2021, nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Direitos Humanos, Diversidade e Violência	Múltiplas faces e dimensões da reflexão em torno dos direitos humanos na contemporaneidade; as diversas expressões da violência, principalmente nas dimensões de gênero, racial, cultural e criminal; os dilemas sociais e políticos em torno da punição, da segurança pública e das redes criminais; o modo de interconexão entre as práticas discriminatórias contra determinados grupos sociais e as políticas anti-racistas, anti-sexistas, anti-lgbtfóbicas.
2. Políticas Públicas, participação social e ação coletiva	Políticas públicas e sociedade civil. Práticas sociais, estatais e governamentais. Engajamento político, ação coletiva e políticas públicas. Participação, mobilização e conflitos. Formas associativas e democratização dos processos decisórios. Democracia e direitos. Redes (online e offline) e construção da esfera pública. O público e o privado no enfrentamento da questão social. Atores sociais no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Minorias e políticas públicas. Ativismo institucional.
3. Trabalho, migrações e políticas sociais	Esta linha de pesquisa se articula em torno das discussões interdisciplinares sobre o mundo do trabalho, migrações e políticas sociais. Teorias clássicas e contemporâneas do trabalho. Pesquisas teóricas e empíricas sobre sindicalismo, movimentos sociais, relações de trabalho, informalidade, precariedade e formas de vida. Empreendedorismo e economia criativa. Teorias clássicas e contemporâneas das migrações, diferentes modalidades migratórias - internas, internacionais, refúgio, migrações voluntárias e forçadas, migrações ambientais entre outras. Diversidade e diferença de

	gênero, classe e raça nas temáticas de trabalho, migrações e políticas sociais. Políticas de regulamentação do trabalho e seguridade social (assistência, previdência e saúde). Políticas migratórias e direitos humanos.
4. História e memória, identidade e interseccionalidade	Novos embates da História, a micro-história e os regimes de historicidade. A História do tempo presente. Relações e tensões entre memória e história, seus objetos e protocolos de validação. Experiência e teorias da memória. Diferença e Identidade na pós-modernidade. Identidade e conhecimento Pós-colonialidade, decolonialidade e o debate em torno das epistemes emergentes. Interseccionalidade e Análise das Desigualdades. Relações de Gênero, Sexualidade, Raça, Classe. Estudos étnico-raciais e a construção social do racismo.
5. Comunicação, Cultura e Tecnologia	Articula as teorias e práticas da Comunicação e suas interfaces com a Cultura e com a Tecnologia. Busca seguir, observar e compreender as redes de dispositivos e interações que formam sentidos, subjetividades, expressões artísticas e relações de poder. Trata das construções históricas das comunidades tradicionais, urbanas, digitais e suas expressões culturais. Analisa as implicações e replicações das culturas tecnológicas na sociedade, nas instituições e na economia. Investiga as tecnopolíticas e as práticas colaborativas de construção de espaços do comum em confronto com o ordenamento neoliberal e como projetos de futuro. Analisa os conflitos e equilíbrios socioculturais de uma sociedade operada por algoritmos, suas redes, máquinas e dispositivos biopolíticos, necropolíticos, de controle, vigilância, submissão maquínica, classista, patriarcal, colonialista e étnico-racial.

E estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para participar deste processo seletivo os candidatos devem ter concluído o curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no programa.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da avaliação do projeto de pesquisa, da Arguição/Conhecimentos Específicos e prova de proficiência em língua estrangeira.

1.3. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelas (os) docentes Arlene Martinez Riboldi – Siape 2318885, Adriana Capuano de Oliveira – Siape 1372715, Alessandra Teixeira – Siape 2222046, Camila Caldeira Nunes Dias – Siape 1891496, Claudio Luis de Camargo Penteado – Siape 1545036, Jose Blanes Sala – Siape 1847300 sob a presidência da primeira.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2021 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	18/09 a 10/10
Divulgação das inscrições homologadas	14/10
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	14/10 a 17/10
Resultado dos recursos das inscrições	20/10
Avaliação do projeto (aderência e nota)	20/10 a 03/11
Divulgação do resultado da fase de projetos (aderência e nota)	04/11
Prazo para recurso da fase de projeto	04/11 a 07/11
Divulgação do resultado dos recursos	10/11
Envio das questões para arguição, aos candidatos, pela comissão	10/11
Envio das respostas às questões da arguição, pelos candidatos	11/11
Realização das arguições	12/11 a 25/11
Prova de Proficiência (período da tarde)	13/11
Divulgação do resultado das fases de Arguição/Conhecimentos Específicos e Proficiência	02/12
Prazo para recurso do resultado das fases de Arguição/Conhecimentos Específicos e Proficiência (Recursos Finais)	02/12 a 05/12
Homologação e Divulgação dos aprovados	08/12
Matrícula	data a ser divulgada
Início das aulas	data a ser divulgada

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS E INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Serão acrescentados 30% das vagas no mestrado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo e forem aprovados na prova de proficiência.

3.2. Conforme o disposto no item 3.1, no curso de Mestrado serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para a concorrência geral e 06 (seis) vagas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, autodeclarados negros/as ou indígenas e 02 (duas) vagas **exclusivas** para Pessoas com Deficiência (PcD).

Parágrafo Único O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.3. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida todas as fases eliminatórias, com exceção da prova de proficiência (item 5.1.2.4 deste processo seletivo).

Parágrafo único A prova de proficiência é uma exigência obrigatória, de caráter eliminatório, para todos os candidatos, inscritos no programa de Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência ou não.

3.4. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (anexos 5 e 5.1 deste edital).

3.5. Serão considerados/as negros/as candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

3.6. Por "socialmente reconhecidos" entendemos, para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo, que além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

3.7. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta, de maneira criteriosa e objetiva, esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o **Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004**, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.8. No caso de não haver candidatos/as aprovados/as no programa de ações afirmativas, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.9. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos/as autodeclarados/as negros/as e/ou indígenas, homologada e publicada no site do PPG-CHS.

3.10. Para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar Laudo Médico, que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.10.1. Os(as) candidato(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles(as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

3.10.2. Os(as) candidato(as) com deficiência poderão contar com Atendimento Especial, conforme item 4.2.

3.10.3. Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitarem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.10.4. Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, os(as) candidato(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação das fases do Projeto de Pesquisa, da Arguição/Conhecimentos Específicos e da Proficiência e aos critérios de aprovação, dias, horários e meios de realização de provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

3.10.5. As vagas que não forem providas por ausência de Pessoa com Deficiência **não** serão revertidas para a ampla concorrência

3.10.6. A ausência de opção quando da inscrição, em concorrer a vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.11. Serão aprovados para a fase de Arguição/Conhecimentos Específicos até, *no máximo*, o dobro de candidatos em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação.

3.12. De acordo com o disposto no item 3.11, serão aprovados para a fase de Arguição/Conhecimentos Específicos até, no máximo, 40 (quarenta) candidatos na listagem de classificação geral, 12 (doze) candidatos inscritos no programa de ações afirmativas e 04 (quatro) candidatos(as) para as vagas destinadas para Pessoas com Deficiência.

3.13. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas que, em qualquer das fases deste processo seletivo, estiverem classificados dentro da classificação geral, não serão relacionados na lista destinada aos candidatos inscritos no programa de ações afirmativas.

3.14. A classificação final considerará os critérios dispostos no Edital, considerando a nota mínima para aprovação na fase de Arguição/Conhecimentos Específicos.

3.15. Serão considerados aprovados na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas obtidas nas

duas fases do processo seletivo (Projeto e Arguição/Conhecimentos Específicos) e que tenham sido aprovados na proficiência de língua estrangeira.

3.16. A classificação de que trata o item 3.13 considerará o número de vagas para a concorrência geral, 20 (vinte), o número de vagas reservadas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, 06 (seis) e o número de vagas destinadas para Pessoas com Deficiência, 02 (duas).

3.17. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas, uma para concorrência geral e outra para ações afirmativas, inclusive lista de espera.

3.18. Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

3.19. O número de vagas destinado às políticas afirmativas e Pessoas com Deficiência (PcD) será informado anualmente no Edital de Seleção.

3.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **18 de setembro a 10 de outubro de 2020**, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

I- Documento de Identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (para estrangeiros);

II- Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);

III- Cópia do diploma de graduação, ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa.

IV- Documento comprobatório da Proficiência em Inglês, conforme item 11, **se possuir**.

V- Projeto de Pesquisa em conformidade com o disposto no item 4.3 deste Edital;

VI- A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária e EXCLUSIVAMENTE por meio do preenchimento de autodeclaração conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital. Na ausência da autodeclaração especificada e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será automaticamente incluído na lista de concorrência universal.

VII - No caso de Pessoas com Deficiência, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme item 3.10.

4.2. Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoa com Deficiência (PcD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I- Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

II- Estrutura: capa; resumo de até 600 palavras; até 5 palavras-chave; introdução; tema e justificativa; objetivos; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia. O projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e um esboço das hipóteses que norteiam a investigação;

III- A capa do projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, título do projeto, linha de pesquisa, tema de pesquisa (em consonância com o anexo 6) no qual pretende inserir o projeto; indicação de 01 (hum) orientador(a) e uma segunda opção, conforme Anexo 6 deste Edital, credenciados no Curso de Mestrado deste Programa.

IV O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo 6.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

4.3.1. A indicação do orientador/a não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador.

4.3.2. Os projetos de pesquisa que não obedecerem aos requisitos estabelecidos no item 4.3 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos serão eliminados do processo seletivo.

4.4. As inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.5. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no sítio <http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para o Mestrado em Ciências Humanas e Sociais considerará o mérito acadêmico dos candidatos e está fundamentada na avaliação do Projeto de Pesquisa, Arguição/Conhecimentos Específicos e Prova de Proficiência.

Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024 ·

5.1.1. Do Projeto:

5.1.1.1. A primeira avaliação do projeto consistirá na verificação da aderência do tema apresentado às áreas de pesquisa do (a) orientador(a), indicado(a) pelo candidato, e à disponibilidade do mesmo, eliminatório.

5.1.1.2. A segunda etapa consistirá na avaliação do mérito do projeto, de acordo com o estabelecido no item 4.3, eliminatória e classificatória, com nota mínima 7,0 (sete).

5.1.2. Da Arguição/Conhecimentos Específicos e Proficiência:

5.1.2.1. A fase de Arguição/Conhecimentos Específicos será composta por uma arguição sobre questão previamente respondida e enviada pelo/a candidato/a, que versará sobre a bibliografia da linha escolhida na inscrição, conforme Anexo 1 deste Edital, e por questões relativas ao projeto e à trajetória do candidato.

5.1.2.2. Os/as candidatos/as receberão as questões por meio de correio eletrônico, e terão um prazo de até 24 horas para resposta, a qual deverá também ser enviada por correio eletrônico, em resposta à mesma mensagem que a enviou.

5.1.2.3. A avaliação da questão referida nos itens 5.1.2.1 e 5.1.2.2 será feita por meio da arguição oral, por uma banca de dois docentes credenciados no programa que posteriormente atribuirá uma nota que englobará o conjunto da arguição.

Parágrafo único A fase de Arguição/Conhecimentos Específicos será inteiramente gravada, permitindo o registro tanto da identificação do documento apresentada pelo/a candidato/a, como material para consulta posterior, se necessária; a aceitação dos termos deste Edital implica na aceitação prévia da realização desses registros.

5.1.2.4. A Prova de Proficiência na língua inglesa terá caráter eliminatório, na qual o/a candidato/a será classificado/a como aprovado/a ou reprovado/a; serão corrigidas apenas as provas das/os candidatas/os que forem aprovadas/os na fase de Arguição/Conhecimentos Específicos.

5.1.2.5. A Prova de Proficiência será realizada em modo remoto, por meio de sala virtual, enviada previamente aos candidatos habilitados, durante o qual devem manter-se em silêncio, com os microfones e câmeras abertos e sem a interferência de terceiros.

Parágrafo 1. As notas mínimas de que tratam os itens de 5.1.1 e 5.1.2 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com exceção do disposto no item 5.1.2.4.

Parágrafo 2. A não-observância das condições descritas no item 5.1.2.5, comprovadamente registrada pela gravação da sala virtual, poderá resultar na desclassificação do/a candidato/a; as

condições de realização da prova sem interferências externas é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. A primeira etapa deste processo seletivo consistirá na avaliação do projeto de pesquisa, considerando as normas dispostas no item 4.3 e de acordo com os seguintes critérios:

- IV Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva Linha de Pesquisa e aos temas de pesquisa que constam no Anexo 6 deste Edital.
- V Fundamentação teórica e bibliográfica consistentes com o objeto de pesquisa proposto.
- VI Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica.
- VII Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.
- VIII Aderência aos temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 6 deste Edital.

Parágrafo único. Somente os candidatos aprovados na avaliação do projeto (nota mínima 7,0 [sete]) estarão habilitados à fase de Arguição/Conhecimentos Específicos.

6.2. A prova de Arguição/Conhecimentos Específicos consistirá na resolução de questão, a qual será enviada aos candidatos habilitados, que deve ser enviada em até 24 horas a partir do recebimento, considerando-se o horário de envio no e-mail de origem.

6.2.1. A prova específica será avaliada com base nos seguintes critérios:

- I Capacidade de compreensão dos enunciados formulados e de selecionar, organizar, relacionar e interpretar dados e informações necessárias;
- II Precisão conceitual;
- III Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.
- IV Adequação da resposta do candidato no que diz respeito à bibliografia obrigatória para cada uma das linhas de pesquisa.

6.2.2. A prova de proficiência será avaliada segundo os critérios de capacidade de compreensão e interpretação do texto.

6.2.3. A prova de proficiência disponibilizadas aos corretores das provas apenas com um número que corresponde a cada candidato individualmente, permitindo assim correção às cegas; os candidatos deverão anotar na prova apenas os primeiros seis números do seu CPF (ou do passaporte, no caso de estrangeiros).

Parágrafo único: Para garantir o sigilo da identidade do/a candidato/a, o docente responsável pela sala virtual não participará da correção das provas.

6.2.4. Poderá ser classificado para a fase de Arguição/Conhecimentos Específicos um número menor de candidatos em relação ao máximo estabelecido, considerando a nota mínima (7,0 [sete]) necessária para aprovação nas fases do projeto.

6.2.4.3. A lista de classificação para a fase de Arguição/Conhecimentos Específicos do processo seletivo considerará os candidatos que obtiveram a nota mínima (7,0 [sete]) na avaliação de projeto e será elaborada por ordem decrescente (da maior para a menor nota).

Parágrafo único O candidato que obtiver a nota mínima na primeira fase do processo seletivo, mas não estiver classificado dentro do limite máximo estabelecido no item 6.2.4, estará eliminado do processo seletivo e não será convocado para participar da fase de Arguição/Conhecimentos Específicos.

6.3.2. A fase de Arguição/Conhecimentos Específicos será realizada exclusivamente por meios eletrônicos (salas virtuais), a serem disponibilizadas diretamente as/aos candidatas/os por meio de correio eletrônico, no mesmo dia da divulgação dos recursos da fase de projetos.

6.3.3. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não entrar na sala virtual definida para a entrevista da fase de Arguição/Conhecimentos Específicos, na data e horário informados no site do Programa, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

Parágrafo único Os candidatos deverão ingressar nas salas virtuais com 10 (dez) minutos de antecedência, permanecendo em uma sala de espera virtual até o horário previsto da entrevista, início da qual deverá apresentar um documento com foto, de forma a ficar registrado na gravação da mesma.

6.3.4. As entrevistas serão realizadas por meio de salas virtuais, que poderão ser abertas via RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), Zoom, Google Meet ou outra, de acordo com a disponibilidade e viabilidade técnica, podendo ser substituídas em caso de problemas.

6.3.5. O envio da questão a ser respondida será por meio correio eletrônico do/a candidato/a, o mesmo informado no ato da inscrição.

6.3.6. O envio da questão a/ao candidato/a será realizado pelo correio eletrônico reservado ao processo seletivo, conforme item 8.2.

6.3.7. O/a candidato/a terá até 24 horas, a partir da hora registrada como envio pelo correio eletrônico, para enviar uma resposta escrita, obrigatoriamente em formato pdf, para recebimento pela Comissão de Seleção.

Parágrafo único A verificação do correio eletrônico para recebimento e a sua condição técnica para acesso é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, bem como eventuais problemas técnicos que venham a comprometer o comparecimento à fase de Arguição/Conhecimentos Específicos.

6.4. As datas, horários e instruções específicas da fase de Arguição/Conhecimentos Específicos e da Proficiência serão divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>).

Parágrafo único É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, erratas e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>).

6.5. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

II Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III Não cumprir pontualmente os prazos, datas e horários determinados para as fases deste processo seletivo;

IV Não estiver munido de documento de identidade pessoal válido no ato das fases de Arguição/Conhecimentos Específicos e de Proficiência.

Parágrafo 1. Os candidatos deverão providenciar local adequado para realização das fases de Arguição/Conhecimentos Específicos e Proficiência, livre de interferências e sem a companhia de outras pessoas; caso sejam constatados auxílio, presença ou consulta a terceiros durante o processo, a/o candidato será automaticamente eliminado.

Parágrafo 2. A única exceção admitida é no caso de necessário auxílio a pessoas com deficiência, caso que devem ser notificados na ficha de inscrição, conforme item 4.2 deste edital.

Parágrafo 3. Os candidatos deverão ingressar nas salas virtuais com 10 (dez) minutos de antecedência, permanecendo em uma sala de espera virtual até o horário previsto da entrevista, início da qual deverá apresentar um documento com foto, de forma a ficar registrado na gravação da mesma.

6.6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>).

6.7. Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas da fase de Arguição/Conhecimentos Específicos, e depois, da fase de Projetos.

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas e os resultados em cada etapa do processo seletivo (Avaliação do Projeto, Arguição /Conhecimentos Específicos e Proficiência) serão publicadas na página do programa.

7.2. Participarão das etapas de Arguição/Conhecimentos Específicos e Proficiência apenas os/as candidatos/as aprovados/as na etapa de projeto, ressalvados os limites dispostos no item 3.10.

7.3. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do PPG-CHS na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>), seguindo as datas previstas no calendário do presente edital.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação de projeto de pesquisa;
- c) Arguição/Conhecimentos Específicos;
- d) Divulgação do Resultado Final.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o **e-mail seletivos.chs@ufabc.edu.br**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

8.2.1. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;
- III Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;
- IV Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;
- V Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024 ·

9. DA MATRÍCULA E AULAS

9.1. Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação; a forma, condições e o período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>).

9.2. Os/as aprovados/as deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.3. O/a candidato/a convocado/a para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.4. As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

Parágrafo único. Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9.5. Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa, realizar atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em qualquer um dos campi da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os/as discentes que solicitarem bolsas de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

10.2. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

10.3. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em portaria própria do Programa.

10.3. O Programa conta com um número limitado de bolsas já alocadas; em virtude do atual quadro de escassez de recursos não há qualquer garantia de atribuição de bolsas de estudo.

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. O uso instrumental do idioma inglês é obrigatório para as atividades do Curso de Mestrado do PPG-CHS.

11.2. Para ser dispensado da Prova de Proficiência em Inglês o candidato deverá apresentar o Resultado do TOEFL com pontuação mínima de 460 pontos (equivalente ao nível B1).

11.3. O candidato que não apresentar certificado de proficiência em inglês, conforme o exposto nos itens 11.2, deverá realizar a prova de proficiência em inglês durante o processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Mestrado em Ciências Humanas e Sociais.

12.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para seletivos.chs@ufabc.edu.br.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Humanas e Sociais

ANEXO 1

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA A FASE DE ARGUIÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

LINHA 1

CARVALHO, José Murilo Carvalho. *Cidadania no Brasil : um longo caminho*. Civilização Brasileira, 2011.

FRASER, Nancy Fraser. "A justiça social na globalização: Redistribuição, reconhecimento e participação" *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 63, out.-2002. pp. 7-20.

MISSE, Michel. Violência e teoria social - Revista Dilemas. Disponível em <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7672>. Acesso em 4 set. 2020

SEGATO, Rita Laura. 'Antropologia e Direitos Humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais'. *MANA* 12(1): 207-236, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/mana/v12n1/a08v12n1.pdf>

FACCHINI, Regina. "Diversidade sexual e de gênero e violência: Situando reflexões e pesquisas". In: KAMENSKY, et all. *Gênero e Diversidade e Sexual: Percurso e reflexões na construção de um Observatório LGBT*. pp. 27-41. São Paulo: Editora Pontocom, 2017.

Disponível em: http://cursos.ufabc.edu.br/digitalplural/wp-content/uploads/2017/02/Vol10_Observatorio.pdf

LINHA 2

LEITE LOPES, José Sergio & HEREDIA, Beatriz. *Movimentos Sociais e esfera pública: o mundo da participação*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2014. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/2014%20-%20movimentos%20sociais%20-%20seminario%20participacao.pdf>. Acesso em 04 set. 2020.

Artigos

1. ABERS, Rebecca Neaera; SILVA, Marcelo Kunrath; TATAGIBA, Luciana. MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS: REPENSANDO ATORES E OPORTUNIDADES POLÍTICAS. *Lua Nova*, São Paulo, n. 105, p. 15-46, Set. 2018. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452018000300002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 31 Aug. 2020.

2. BRINGEL, Breno. Com, contra e para além de Charles Tilly. *Sociologia & Antropologia*, v.02, n. 03, Rio de Janeiro, p. 43 – 67, 2012. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/sant/v2n3/2238-3875-sant-02-03-0043.pdf>. Acesso em 31 ago. 2020.

3. FARAH, Marta. Gênero e políticas públicas. *Revista Estudos Feministas*. (2004). Disponível em https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2004000100004&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 31 ago. 2020.

LINHA 3

Livro:

GORZ, André. *O imaterial*. São Paulo, Editora Annablume, 2005

Capítulos de livros:

STANDING, Guy. *O precariado: a nova classe perigo*. São Paulo: Autêntica, 2011.

Capítulo 4 - Migrantes: vítimas, vilões ou heróis?

SAYAD, Abdelmalek. *Imigração ou os paradoxos da alteridade*. São Paulo:Edusp,1998.

Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024 ·

Capítulo 1 - O que é um imigrante?

LOPES, Juarez R. B (2 capítulos). Desenvolvimento e mudança social formação da sociedade urbano-industrial no Brasil, Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008 -

Capítulos 3 - As conseqüências da concentração do desenvolvimento no Centro-sul e

Capítulo 6 - A sociedade urbano-industrial em formação

(<https://static.scielo.org/scielobooks/df6bv/pdf/lopes-9788599662823.pdf>)

LINHA 4

1) HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 1992.

2) MENEZES, Marilda. SANTOS Jr, Jaime. "À margem da história? Mulheres metalúrgicas e a memória das greves do ABC (1978-1983)". In: LOPES, José Sérgio Leite. HEREDIA, Beatriz (orgs). *Movimentos Cruzados, Histórias Específicas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2019. Disponível em <https://cbae.ufrj.br/index.php/noticias/245-movcruzadospdf>.

3) POLLAK, Michael. "Memória, esquecimento, silêncio". *Estudos Históricos*, vol. 2, pp. 3-15, 1989.

4) COLLINS, Patricia H. "Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro". *Revista Sociedade e Estado – Volume 31 Número 1 Janeiro/Abril 2016*.

LINHA 5

Livro:

LATOUR, Bruno. *Reagregando o social: uma introdução à teoria do ator-rede*. Edufba, 2012.

Artigos:

DANIEL, Miller. Consumo como cultura material. *Horizontes antropológicos*, 2007, 13.28: 33-63.

KELLER, Evelyn Fox. Qual foi o impacto do feminismo na ciência? *Cadernos Pagu*, 2006, 27: 13-34.

ROUVROY, Antoinette; BERNS, Thomas. Governamentalidade algorítmica e perspectivas de emancipação: o díspar como condição de individuação pela relação? *Revista ECO-Pós*, v. 18, n. 2, p. 36-56, 2015.

ANEXO 2
Formulário para Recurso “Inscrição”
(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do edital 048 /2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, eu solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,
Santo André, ____/____/2020

(assinatura)

ANEXO 3
Formulário para Recurso “Avaliação de Projeto”
(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do edital 048/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, eu solicito a reconsideração dos resultados da avaliação do projeto, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2020

(assinatura)

ANEXO 3.1

Formulário para Recurso Arguição/Conhecimentos Específicos

(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do edital 046/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, eu solicito a reconsideração dos resultados da prova _____, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2020

(assinatura)

ANEXO 4

Formulário para Recurso “Resultado Final”

(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do edital 048/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, eu solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2020

(assinatura)

ANEXO 5

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS
NO ITEM 3**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do edital 048/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em
Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a (preto ou
pardo) e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, eu opto por concorrer às
vagas disponibilizadas aos candidatos negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2020

(assinatura)

ANEXO 5.1

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS
NO ITEM 3**

Eu _____,
RG _____, CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do edital 048/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em
Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA
ETNIA _____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por
esta razão, eu opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2020

(assinatura)

ANEXO 6

VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES – MESTRADO

Docente	Linha de Pesquisa no PPG-CHS	Nº de vagas de orientação no mestrado, até:	Temas de Pesquisa
Adriana Capuano de Oliveira	3 e 4	2	Migrações internacionais, identidades nacionais, formação do Estado Nação, fronteiras.
Alessandra Teixeira	1 e 4	1	Punição, estudos prisionais, violência, violência de gênero, relações de gênero, gênero e identidade, interseccionalidades, relações entre memória e história; poder, genealogia e memória.
Arlene Martinez Ricoldi	1, 2, 3 e 4	1	Relações de gênero, estudos feministas, articulação ou conciliação família e trabalho, mercado de trabalho e gênero, movimentos de mulheres/feministas.
Camila Caldeira Nunes Dias	1 e 2	2	Redes criminais, crime organizado, mercados ilícitos, ilegalismos em região de fronteira. Encarceramento e dinâmicas prisionais. Punição e estudos prisionais. Processos de criminalização, violência institucional e violação de direitos.
Claudio Luis de Camargo Penteado	2 e 5	1	Internet e política; conflitos sociais nas redes sociais; populismo 2.0; internet e políticas públicas; inovação cidadã; Cultura Digital.
Elias David Morales Martinez	1 e 3	1	Segurança Internacional; Segurança Humana; Questões Ambientais Globais; Processos Políticos Latinoamericanos
Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	1,3	1	Organizações Internacionais e entes não estatais; Migrações forçadas e política global e regional para refugiados; Política externa e direitos humanos; Federalismo e paradiplomacia.
José Blanes Sala	1, 2 e 3	1	Direitos Humanos; Direito Internacional Humanitário/Direito Internacional dos Refugiados; Lei de Migração; Políticas Públicas para Minorias; Participação Popular e Atores Sociais nas Políticas Públicas; Cultura de Paz; Interdisciplinaridade e Direito.
Julia Bertino Moreira	1, 3 e 4	1	Migrações Internacionais: refugiados e deslocamentos forçados; Direitos Humanos: discussões teóricas, regimes global e regionais; Direitos Humanos, Política Externa e Política Migratória no Brasil

Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho	1, 3, 4 e 5	1	Autoritarismo, Repressão Política, Conservadorismo, Anticomunismo, atuação da Direita no Brasil e suas conexões internacionais. História dos Intelectuais e das Elites Culturais, Técnicas e Científicas. História da Ciência, da Tecnologia, da Técnica e suas Relações de Poder. Ensino Superior, Instituições de Pesquisa, especialmente na área biomédica. Fundações Filantrópicas, Agências de Cooperação Internacional e seus compromissos políticos. História da Medicina e das Práticas Biomédicas, História dos Sistemas de Controle Médico-Punitivo e da violência institucional. Comunidades Epistêmicas e Epistemes Emergentes.
Maria Livia de Tommasi	2, 3 e 5	2	Periferias, juventudes, empreendedorismo, movimentos sociais e ativismo cultural.
Marilda Aparecida de Menezes	3 e 4	1	Migrações internas e internacionais; Memória e história oral; Trabalho, família, gênero e gerações; Práticas de resistência
Paulo Sérgio da Costa Neves	1, 2 e 4	1	Relações raciais; educação e políticas públicas; ações afirmativas; movimentos sociais; direitos humanos; minorias sociais
Roberta Guimarães Peres	2, 3 e 4	3	Migrações internas e migrações internacionais e suas intersecções com família, gênero e geração; Dinâmica Demográfica; Estudos de População e Políticas Sociais
Sérgio Amadeu da Silveira	2 e 5	1	Redes digitais; tecnopolítica, algoritmos e estudos de software; privacidade, vigilância e modulação; práticas do comum.
Sidney Jard da Silva	2, 3 e 4	1	Trabalho; sindicalismo; previdência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 49/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.010384/2020-76

Santo André-SP, 16 de Setembro de 2020

(Assinado digitalmente em 17/09/2020 09:20)

ARLENE MARTINEZ RICOLDI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGCHS (11.01.06.30)

Matrícula: 2318885

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **49**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/09/2020** e o código de verificação: **4e293a8b05**